

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 31
DE AGOSTO DE 2007:- - - - -**

----- Aos trinta e um dias do mês de Agosto do ano dois mil e sete, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente, Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, José Maria da Cunha Costa, Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira e Vítor Manuel Castro Lemos, António Carvalho Martins, Mário da Cunha Guimarães e Augusto Patrício Lima Rocha. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas quinze horas, não se verificando a falta de qualquer membro. **PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- VISITA DOS 27 MINISTROS DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS DA U.E** - O Presidente da Câmara convidou os membros do Executivo a participarem na recepção dos Ministros dos Negócios Estrangeiros, que terá lugar no salão nobre da Câmara Municipal pelas 12 horas do dia 7 de Setembro próximo. O Vereador Carvalho Martins declarou congratular-se com a realização da reunião dos Ministros dos Negócios Estrangeiros em Viana do Castelo bem como pelo facto de tal evento ter contribuído para a beneficiação de vários imóveis públicos e privados. **PONTE DE LANHESES** - O Presidente da Câmara informou que a Ponte de Lanheses será reaberta ao trânsito automóvel no próximo dia 3 de Setembro, embora o trânsito de veículos pesados se mantenha ainda condicionado, com excepção todavia dos transportes escolares, que poderão circular aquando do inicio das actividades lectivas. **EXPROPRIAÇÃO DO PRÉDIO COUTINHO** - O Vereador Carvalho Martins

aludiu às declarações do Ministro do Ambiente relativas ao processo de expropriação do Prédio Coutinho, através das quais transmitiu a ideia que mesmo após a extinção do programa Polis o prédio seria demolido, interrogando o Presidente da Câmara sobre se está prevista a inscrição de alguma verba em PIDDAC, para fazer face aos respectivos encargos financeiros. O Presidente da Câmara esclareceu que as declarações do Ministro do Ambiente foram mal interpretadas pela Imprensa, uma vez que o sentido daquelas é o de que mesmo depois de esgotado o Programa Polis, a Sociedade VianaPolis não será dissolvida até que esteja resolvida a questão da demolição do prédio Coutinho e a construção no seu lugar do futuro Mercado Municipal. **ADITAMENTO À**

ORDEM DE TRABALHOS:- Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

? XI FESTIVAL DE FOLCLORE INTERNACIONAL

? ALTERAÇÕES AO TRÂNSITO;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Ana Margarida Silva, Vitor Lemos, Carvalho Martins, Mário e Patrício Rocha. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca

dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA**

DA REUNIÃO DE 16 DE AGOSTO:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 16 de Agosto corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores José Maria Costa e

Flora Passos Silva, Luis Nobre, António Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha e a abstenção dos Vereadores Ana Margarida Silva e Vitor Lemos por não terem participado da referida reunião. **(02) PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL**

SOBRE IMÓVEIS:- Relativamente ao assunto indicado em título foi pelo Presidente da Câmara apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - “PROPOSTA – As receitas globais dos impostos locais, ainda não atingiram os objectivos previstos e anunciados quando do lançamento da Reforma Fiscal de 2003. De facto, embora o Imposto sobre Imóveis tenha aumentado em relação ao ano anterior, não retomou ainda o ritmo de crescimento que se verificava antes da referida alteração tributária. Além disto, constata-se que o Imposto sobre Transacções tarda a repor o nível de receitas anterior à reforma, sendo a receita arrecadada em 2006 ainda significativamente inferior à arrecadada quatro anos antes, em 2002. Quando à sobretaxa sobre os imóveis degradados, há claros indícios das suas repercussões, quer no número de obras de reabilitação de edifícios, quer no mercado imobiliário. Assim, proponho que a Câmara submeta à Assembleia Municipal as seguintes taxas do I.M.I.:

- ? - A prevista na alínea b) do nº 1 do artigo 112º do C.I.M.I. (imóveis inscritos na matriz fiscal até Novembro de 2003) em 0.8%;
 - ? - A prevista na alínea c) do nº 1 do artigo 112º do C.I.M.I. (imóveis inscritos na matriz fiscal a partir de Dezembro de 2003) em 0.5%;
 - ? - A prevista no nº7 do artigo 112º do C.I.M.I. (taxa sobre os prédios urbanos degradados constantes da listagem elaborada pelos serviços técnicos camarários), a majoração em 30%.
- (a) Defensor Moura “. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência propor à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas f) do nº 2 do artº 53º, e a) do n.º 6 do art.º 64º, ambas da Lei n.º 169/99, de 18 de

Setembro, e artigo 112º do Decreto Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, a fixação da taxa do I.M.I. nos indicados valores. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Ana Margarida Silva, Luís Nobre e Vítor Lemos e os votos contra dos Vereadores Carvalho Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha que proferiram a seguinte declaração de voto:-

“Votamos contra por entendermos que a pressão fiscal exercida sobre os contribuintes está a tornar-se insustentável, o que entendemos que a Câmara Municipal devia proceder à redução gradual das taxas do IMI, à medida que o valor absoluto da receita tem vindo a aumentar, facto que permitia não comprometer a solidez financeira do Município e contribuiria para o desenvolvimento económico do concelho.”. **(03) PROPOSTA DE**

LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL DO IRC

RELATIVA AO ANO DE 2007:- Relativamente ao assunto indicado em título foi pelo Presidente da Câmara apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: -

“PROPOSTA - PROPOSTA DE LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL DO IRC RELATIVA AO ANO DE 2007 – A Câmara Municipal tem vindo a realizar muito avultados investimentos em todas as freguesias do concelho, nomeadamente nas infra estruturas de saneamento e de abastecimento de água, gás natural, fibra óptica e electricidade, para além das realizadas nas redes de equipamentos escolares, culturais e desportivos e, também, na requalificação urbana e na valorização do património natural, investimentos para que as receitas correntes municipais seriam claramente insuficientes. Além do recurso a financiamentos comunitários e governamentais, a autarquia tem recorrido a empréstimos bancários e ao aumento da receita tributária com o lançamento de derrama sobre o IRC. Neste período final do III Quadro Comunitário de Apoio a Câmara

Municipal está a aproveitar as candidaturas ao overbooking dos programas comunitários para realizar ainda mais investimentos nos sectores citados, antecipando alguns dos previstos para o QREN. Por isso tem absoluto cabimento o recurso a receitas extraordinárias, para não se desperdiçar esta oportunidade de realizar investimentos comparticipados a 75%, pelo que proponho que a Câmara submeta a aprovação da Assembleia Municipal o lançamento de uma derrama correspondente a 1,5% do lucro tributável do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Colectivas relativo ao ano de 2007, nos termos das disposições conjugadas das alíneas f) do nº2 do artº 53º, e a) do nº6 do artº 64º, ambas da Lei nº169/99, de 18 de Setembro e artigo 14º da Lei das Finanças Locais (Lei nº 2/07, de 15 de Janeiro), para ocorrer ao financiamento dos investimentos referidos na aludida proposta. (a) Defensor Oliveira Moura.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta de lançamento de derrama e, em consequência, propor à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas f) do n.º 2 do art.º 53º, e a) do n.º 6 do art.º 64º, ambas da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e artigo 14º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/07, de 15 de Janeiro), o lançamento de uma derrama correspondente a 1,5% do lucro tributável do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas relativo ao ano 2007, para acorrer ao financiamento dos investimentos referidos na aludida proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Ana Margarida Silva, Luis Nobre e Vitor Lemos e o votos contra dos Vereadores Carvalho Martins, Mário e Patrício Rocha que proferiram a seguinte declaração de voto:- "Votamos contra o lançamento da derrama pelas mesmas razões que nos levaram a votar contra a fixação das taxas máximas do IMI, entendendo que também aqui a Câmara Municipal poderia ter procedido a uma redução gradual da taxa máxima da derrama, de modo a não comprometer os investimentos

programados.”. **(04) FIXAÇÃO DE TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE**

PASSAGEM:- Relativamente ao assunto indicado em título foi pelo Presidente da Câmara apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM** - À semelhança dos anos anteriores proponho que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal, a fixação, ao abrigo do disposto na alínea b) do número 2, do artigo 106º da Lei nº 5/04, de 10 de Fevereiro, da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) em 0,25% da facturação mensal das empresas de redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, relativa aos clientes finais da área deste município. (a) Defensor Moura.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência nos termos do disposto na alínea e) do nº 2 do artº 53º, conjugado com a alínea a) do nº 6 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, propor à Assembleia o estabelecimento da Taxa Municipal dos Direitos de Passagem (TMDP) e fixar o seu montante em 0,25% sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais deste Município. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(05) DECLARAÇÃO DE**

INTERESSE PÚBLICO RELATIVO À CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS DESNIVELADAS E RESTABELECIMENTOS A SUL DO RIO LIMA:- Foi presente o requerimento da REFER, EP registado na Secção de Expediente Geral sob o nº 12961, em 21 de Agosto corrente, em que solicitam a emissão de declaração de interesse público da obra correspondente ao projecto designado por “Construção das Passagens Desniveladas e Restabelecimentos a sul do Rio Lima”, para o efeito de instruir o pedido a

apresentar junto da Comissão Regional da Reserva Agrícola. Acerca do presente pedido foi prestada a seguinte informação técnica pela Directora do Departamento de Urbanismo:-

“LINHA DO MINHO – PROTOCOLO PARA A SUPRESSÃO DAS PASSAGENS DE NÍVEL NO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO - DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO RELATIVA À CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS DESNIVELADAS E RESTABELECIMENTOS A SUL DO RIO LIMA - 1. Vem a REFER, no âmbito das obras referidas em epígrafe, requerer à C.M. de Viana do Castelo a emissão de Declaração de Interesse Público, com vista à sua integração no pedido de utilização não agrícola de solos da RAN, a formular junto da CRRRA de Entre Douro e Minho. 2. Analisada a localização das obras, verifica-se que apenas a construção da PI ao Km 74+640, em Vila Fria, necessita do procedimento referido, por se implantar, em grande parte, em terrenos da RAN. 3. A proposta contempla a construção de uma passagem inferior rodoviária ao caminho-de-ferro e respectivos acessos, localizada a norte da passagem de nível, entretanto encerrada, que restabelecerão o acesso entre o lugar de Sabariz e a EN 308, ligando vias já existente. 4. Analisado o PDM em vigor verifica-se que:-

A) Os terrenos a nascente do caminho-de-ferro abrangidos pelos acessos à PI encontram-se incluídos na RAN e parcialmente na REN. B) Os terrenos a poente do caminho-de-ferro abrangidos pelos acessos à PI encontram-se parcialmente classificados como “Espaços Urbanos”, categoria “Aglomerados Urbanos” e parcialmente incluídos na RAN. 5. Analisada a proposta de revisão do PDM, cuja Discussão Pública decorreu entre 28/08/2006 e 31/10/2006, sem que tivesse havido qualquer reclamação relativa aos restabelecimentos propostos, verifica-se que:-

A) Esta acção encontra-se contemplada no Plano, que prevê a construção de uma passagem desnivelada ao caminho-de-ferro nesta localização, encontrando-se os respectivos acessos à passagem incluídos numa faixa de “Espaços Canais”, destinados à construção de redes de infra-estruturas viárias e

classificados como “ Rede Terciária Existente” e “ Rede Terciária Proposta”; B) Os terrenos a nascente do caminho-de-ferro abrangidos pela obra encontram-se classificados como “Solo Rural”, categoria “Espaços Agrícolas”; C) Os terrenos a poente do caminho-de-ferro encontram-se classificados como “Solo Rural”, categoria “Espaços Agrícolas”, na zona imediatamente adjacente aquela infra-estrutura, enquanto que na restante extensão se encontram classificados como “Solo Urbano”, categoria “Zonas de Construção de Colmatação/Continuidade”; D) Em termos de condicionantes, os terrenos classificados como solo rural, referidos nas alíneas b) e c), encontram-se cumulativamente incluídos na RAN; E) A proposta de revisão da REN, já aprovada pela respectiva Comissão Nacional em 12/10/2005, não abrange áreas ocupadas por esta obra; F) A área abrangida pela obra é ainda atravessada por uma linha de alta tensão. Conclusão:- 1. Observado o disposto nos diversos regimes aplicáveis, sou de opinião de que a obra se encontra de acordo com o previsto pelos objectivos da Câmara Municipal de Viana do Castelo para o ordenamento do território municipal, nomeadamente com a sua proposta de revisão do PDM, pelo que deverá ser emitida a Declaração de Interesse Público requerida. 2. Contudo, face aos IGT em vigor, deverá, previamente ao início da obra, ser garantida a sua compatibilidade com os regimes da RAN e da REN. (a) Isabel Rodrigues.”. A Câmara Municipal deliberou, em conformidade com a transcrita informação, declarar o interesse público municipal da obra de “Construção das Passagens Desniveladas e Restabelecimentos a Sul do Rio Lima”. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(06) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- ”PROPOSTA – PROTOCOLOS DE

COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIAS - Nos termos da Lei nº 169 /99 de 18 de Setembro, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a celebração de um conjunto de protocolos de colaboração. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projectos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas em 2007 para as freguesias serão efectuadas de acordo com os autos de medição a efectuar pelos Serviços Técnicos Municipais:

Freguesia	Montante (euros)	Designação Obra
Monserrate	4.740	Gradeamento Portela de Baixo
Santa Leocádia G. Lima	8.500	Caminho Florestal
Santa Leocádia G. Lima	6.000	Sistema Informático
Freixieiro Soutelo	10.000	Caminho Viso
Torre	10.000	Alargamentos - Rua da Pica
Vila Mou	10.000	Alargamentos – Rua Rasas
Santa Maria Maior	3.200	Recuperação Parques Infantis
S. Romão de Neiva	10.000	Alargamentos – Rua Manuel Carvalho
Perre	10.000	Rua Vilarinho
Total	72.440	

(a) José Maria Costa “. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(07) PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DA ESCOLA DE S.GIL – PERRE À IPSS CRIANÇA DIFERENTE:-** Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- ” PROPOSTA –

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

PREÂMBULO

A Associação “ Criança Diferente “ é uma I.P.S.S., que tem por fim estatutário a defesa dos interesses e direitos das crianças portadoras de deficiência, e que, no desenvolvimento desta missão, criou o Polo de Viana do Castelo, no qual acolhe cerca de 20 crianças.

O Polo de Viana do Castelo, tem vindo a funcionar em instalações provisórias, uma vez que o espaço, não só não dispõe da necessária licença de utilização, como, para a obter, careceria de avultado investimento em obras de adaptação.

Por sua vez, a Segurança Social, apesar do compromisso havido, ainda não conseguiu disponibilizar instalações adequadas ao funcionamento do Polo.

A Câmara Municipal de Viana do Castelo dispõe do edifício da antiga Escola de S. Gil, em Perre, o qual poderá, se bem que transitoriamente, servir ao fim em vista, e que se encontra livre e devoluto.

ENTRE:

A Câmara Municipal de Viana do Castelo, adiante designada por C.M.V.C., pessoa colectiva n.º 680007601, representada pelo seu Presidente Dr. Defensor de Oliveira Moura, como Primeiro Outorgante;

E

A Associação Criança Diferente/Associação de Amigos, pessoa colectiva n.º 504226487, representada pelo Presidente da respectiva Direcção, Dr^a. Clarisse Maria Maneca Rabaça Monteiro, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

I

A C.M.V.C. cede, gratuitamente, à Associação, o edifício da antiga Escola de S. Gil, em Perre, para que esta aí instale o Centro de Actividades Ocupacionais, do Polo de Viana do Castelo.

II

Todas as despesas inerentes à manutenção das instalações, designadamente, as decorrentes dos consumos de água e energia eléctrica, serão suportadas pela Associação.

III

1. À Associação é vedado fazer obras ou benfeitorias no edifício objecto deste Protocolo, sem autorização escrita do Primeiro Outorgante.
2. As obras e benfeitorias que a Associação fizer, nos termos do número anterior, ficarão a fazer parte integrante do edifício, não podendo ser exigida qualquer indemnização.

IV

Findo o Protocolo, a Associação obriga-se a entregar o edifício, livre de pessoas e bens, no estado de conservação em que o tiver recebido, ressalvadas as deteriorações inerentes ao seu uso normal e prudente.

V

O presente Protocolo é celebrado pelo prazo de um ano, com início no dia 1 de Setembro de 2007 e termo no dia 31 de Agosto de 2008.

(a) Ana Margarida Silva.“. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(08) ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR**

NO 1.º CEB 2007/08 – AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- ”PROPOSTA – ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CEB 2007/08 – AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS - O Despacho 12591/2006, de 16 de Junho, veio enquadrar o desenvolvimento da escola a tempo inteiro, procurando, com o alargamento de horário de funcionamento melhorar, no período não lectivo as respostas educativas, adequando o seu horário às necessidades das famílias. O referido Despacho considera como potenciais entidades promotoras, os Municípios, as Associações de Pais, IPSS e os próprios Agrupamentos. Todos os Agrupamentos que abarcam as 48 escolas do Concelho e integram a totalidade dos cerca de 3.750 alunos entenderam, na sequência da experiência vivida no ano lectivo anterior, considerar o Município como a entidade promotora do referido processo tendo, para o efeito e conforme o

previsto no Despacho 12591/2006, celebrado um conjunto de protocolos prévios que, juntamente com o programa de actividades propostas e estruturadas por todos os Agrupamentos de Escolas para o ano lectivo 2007/08, foi remetido ao Ministério da Educação e posteriormente aprovado. Deste programa decorre a necessidade de disponibilização de um vasto número de recursos humanos/docentes (> 150), bem como da realização de outras intervenções/acções nas áreas logística, do apetrechamento e de apoio ao desenvolvimento das actividades. Sendo o projecto financiado pelo Ministério da Educação num valor que se estima em 780.000 euros, é necessário criar condições que permitam a sua implementação para o ano lectivo 2007/2008, pelo que proponho se autorize realizar despesas no valor de 780.000 euros, conforme quadro anexo:

ÁREA DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	VERBAS
Ensino de Inglês	€ 180.000,00
Ensino de Música	€ 180.000,00
Actividade física desportiva	€ 180.000,00
Artes plásticas / expressão plástica	€ 60.000,00
Tecnologia Informação Comunicação	€ 60.000,00
Expressão dramática	€ 40.000,00
Ensino do Francês	€ 15.000,00
Outras	€ 15.000,00
Apetrechamento e Apoio Logístico	€ 50.000,00
TOTAL	€ 780.000,00

(a) Flora Silva.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções.

(09) FUNCIONAMENTO DAS CANTINAS ESCOLARES – SERVIÇO DE

REFEIÇÕES:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- ”PROPOSTA – FUNCIONAMENTO DAS CANTINAS ESCOLARES – SERVIÇO DE REFEIÇÕES - O Município desenvolve uma política de Acção Social Escolar, de forma estruturada e sistemática, dirigida à totalidade de alunos e crianças que frequentam a Educação Pré – Escolar e o 1.º Ciclo do Ensino Básico centrada, quer na atribuição de apoio financeiro aos alunos carenciados do 1.º C.E.B para aquisição de livros e material didáctico quer na

comparticipação das refeições quer ainda na participação das refeições das crianças que frequentam a educação pré-escolar, esta feita em função dos escalões de rendimentos dos respectivos agregados familiares Desenvolve ainda, dentro da componente de apoio à família, o prolongamento de horário nos Jardins de Infância onde a necessidade das famílias a justifique, estendendo assim o seu horário de funcionamento para o período compreendido entre as 8 e as 18 horas. A concretização desta política de apoio sócio-educativo permitiu criar as melhores condições para o desenvolvimento do regime de funcionamento normal, na totalidade das escolas do concelho desde 2004, ajustando-o, assim, às necessidades das famílias e potenciando melhores condições para o ensino – aprendizagem e para a concretização da Escola a Tempo Inteiro. Assim foi possível aumentar, de forma gradual e sustentada, o número de crianças/alunos com serviço de refeições, tornando-o universal em 2004. No ano lectivo anterior foram fornecidas cerca de 700.000 refeições a um total de 4.850 crianças. No ano lectivo que agora se vai iniciar, está assegurado o fornecimento de refeições à totalidade das cerca de 1.250 crianças que frequentarão os 33 estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e o fornecimento de refeições a cerca de 3.750 que frequentarão, as 48 Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico. A concretização eficaz do serviço de refeições, que integra também o acompanhamento das crianças dos Jardins de Infância no intervalo do almoço, implica a disponibilização de recursos humanos “complementares” àqueles que constituem a estrutura fixa do serviço (64 Cozinheiras), prática seguida desde o arranque destes serviços e destinada a assegurar o seu correcto e racional funcionamento. Analisada a situação para o novo ano lectivo e no espírito de colaboração existente com as Juntas de Freguesia, proponho:- Que, através da celebração de protocolos com as Juntas de Freguesia, se autorizem as mesmas à contratação de pessoal (auxiliares de serviços gerais), constante no quadro anexo, com início a 15 de Setembro de 2007 e termo a 30 de Junho de 2008. O valor global estimado a atribuir para o efeito às Juntas para o ano lectivo 2007/2008 é de €265.000,00.

ANO LECTIVO 2007/2008

FREGUESIA	ESCOLA/JARDINS A SERVIR	N.º Refeições	AUXILIAR SERV.GERAIS CANTINAS
Afife	Breia de Cima	25	1 (2 Horas)
Alvarães	Costeira	55	1 (1/2 Tempo)
	Igreja	54	
Areosa	Jardim de Infância	57	1 (2 Horas)
	E.B. Meio	99	2 (1/2 Tempo) + 1 (4 Horas)
Barroselas	C.Esc.Barroselas (EB+J.I)	211	1Tempo + 2 (1/2 Tempo) + 2 (1 hora)
Carreço	Montedor (EB.+J.I.)	128	2 (1/2 Tempo) Esc./Jard.+ 1(2:00 H) + 1 (3horas)
Carvoeiro	Carvoeiro (EB.+J.I.)	80	1 (3horas) subs. Cozinha doente
Castelo do Neiva	Fieiros Mar N.º 3 (EB+J.I.)	83	1 (1/2 Tempo) Ap. Cantina + 1(2:00 Horas)
Chafé	Chafé	82	2 (1/2 Tempo)
	Amorosa	29	1(2:00 h.)
Darque	Sr.ª. Oliveiras (EB.+ J.I.)	254	3 (1/2 Tempo) Ap. Cant. E.B./ J.I.
	Sr.ª.Areias n.º 3	58	2(1/2 Tempo)
	Areia n.º 2	85	1(1/2 Tempos)
Deão	Laboreira (EB.+J.I.)	59	1 (1/2 Tempo)
Deocriste	Outeiro (EB.+J.I.)	58	1 (1/2 Tempo) + 1(1 Hora)
Freix.Soutelo	Ribeiro (EB.+J.I.)	39	1 (3:00 Horas)
G.L.S. Leocádia	Carvalho (EB.+J.I.)	67	1 (2:30 Horas)
G. L. Stª. Maria	Gândara (EB.+J.I.)	56	1 (1/2 Tempo) + 1 (Hora)
Lanheses	C. Esc.Lanheses(EB.+J.I.)	132	1 (2:30 horas) Ap. Cantina
Mazarefes	Ferrais (EB.+J.I.)	114	1 (2:30 Horas)
Meadela	Calvário	90	1Tempo + 1(1/2 Tempo) +1 (2:30 Horas)
	Portuzelo (EB.+J.I.)	51	1 (1/2 Tempo)+1(2:00 h)
	Igreja	225	3 (1/2 Tempo) + 1(2:00 horas)
	Jardim de Infância	135	1 Tempo+1(1/2 tempo)+3(2 H.)+1(2 H.)
Meixedo	J.I. de Balteiro	18	1 (4 Horas)+1(1:30 Horas)-Cantina Lanheses
Moreira Geraz	Passagem (EB.+ J.I.)	52	1(1/2 Tempo) + 1(1 Hora)
Mujães	Paço (EB.+ J.I.)	60	2(3:00 Horas) Ap. Cantina
	Mamua	23	1(3 horas)
Neiva	Santana	63	1 (1/2 Tempo) Ap. Cantina
Nogueira	Igreja (EB. + I.J.)	71	1 (1/2 Tempo) Apoio Jardim
Outeiro	Além do Rio (EB. + J.I.)	81	1 (1/2 Tempo + 1(2:30 horas)
Perre	Portelas	96	1 (1/2 Tempo) Ap. Almoço + 1(2:00 h)
Stª.Marta Portuzelo	Samonde (EB.+J.I)	31	1 (3:00 horas)
	Fonte Grossa	119	2(2:30 horas)
Portela Suzã	Outeiro (EB.+ J.I.)	48	1 (1/2 Tempo) Apoio Jardim
Serreleis	Moreno (EB. + J.I.)	62	1(1/2 Tempo) + 1 (2 Horas) Ap. Cant.E./J.
Subportela	Cortegaça (EB. + J.I.)	92	1 (1/2 Tempo Ap. J.I. + 1 (1/2 Tempo)
Torre	Igreja (EB.+ J.I.)	58	1 (1/2 Tempo) – A Escola é deslocada
Viana – Stª M.ª Maior	Avenida N.º 2	182	3 (1/2 Tempo)
	Carmo	196	3 (1/2 Tempo)+1(1.30Horas)-(Receber)
	E.B. Abelheira	218	1 Tempo + 2 (1/2 Tempo)
	Jardim Inf. Abelheira	91	1 (3:00 Horas)
Viana-Monserrate	Monserrate (EB.+J.I.)	288	
Vila Franca	Calvário (EB. + J.I.)	116	1 (1/2 Tempo) Ap. Cantina + 1(3:00 Horas)
Vila Fria	Rua (EB.+ J.I.)	82	1(1/2 Tempo) + 1 (2:00 Horas)
Vila Mou	Outeiro	20	1 (4:00 Horas)
Vila Nova Anha	Anha (EB.+ J.I.)	121	1 (1/2 Tempo) Ap. Cantina
Vila de Punhe	Milhões	116	1 (1/2 Tempo) + 1 (2:00 Horas)

(a) Flora Silva.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções.

(10) BENEFICIAÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES - TRANSFERÊNCIA ÀS

JUNTAS DE FREGUESIA:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- ” PROPOSTA – BENEFICIAÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES - TRANSFERÊNCIA ÀS JUNTAS DE FREGUESIA - Importando criar as melhores condições para o desenvolvimento escolar e decorrente da avaliação feita conjuntamente pelos serviços da Câmara Municipal e Juntas de Freguesia, torna-se necessário proceder à execução de algumas beneficiações em edifícios escolares constantes no quadro anexo. Tendo por base a colaboração que nesta matéria vem sendo desenvolvida, proponho sejam atribuídos às Juntas de Freguesias, mediante protocolo, os seguintes apoios financeiros:

JUNTA DE FREGUESIA	DESCRIÇÃO DA OBRA	VALOR
Alvarães	Arranjo do soalho das salas de aulas da Escola do 1.º CEB de Costeira	€ 5.000,00
Meadela	Pintura da sala, hall e instalações sanitárias – Escola do 1.º CEB de Igreja	€ 1.343,00
	Colocação de caleiras e pintura do refeitório, arrecadação, grades da Escola do 1.º CEB/JI de Portuzelo/Meadela	€ 2.898,00
	Arranjo de Pavimento do parque em frente da Escola do 1.º CEB de Igreja	€ 3.000,00
	Reposição da vedação da Escola do 1.º CEB de Igreja	€ 1.350,00
	Pintura exterior da Escola EB1 da Cova - Calvário	€ 5.445,00
Darque	Criação de espaço de estacionamento de apoio ao Jardim de Infância e Pavilhão	€ 10.750,00
	Reparações na Escola do 1.º CEB/Jardim de Infância de Sr.ª Oliveiras – Darque	€ 2.200,00
	Colocação de banca/armário em inox c/ 2 pias para a sala de expressão dramática	€ 760,00
Deocriste	Beneficiação da iluminação exterior do recinto da Escola do 1.º CEB de Deocriste	€ 650,00
	Protecção para a escola Primária/Jardim de Infância	€ 1.530,65
Cardielos	Vedação da EB1/JI Igreja Cardielos e acerto dos portões	€ 3.112,00
Vila Fria	Substituição de iluminação das salas de aulas da Escola do 1.º CEB de Vila Fria.	€ 1.300,00
	Recuperação e pintura das caixilharias da Escola do 1.º CEB de Vila Fria	€ 1.500,00
Vila de Punhe	Reposição de muro de suporte de taludes da Escola do 1.º CEB de Vila de Punhe	€ 7.050,00
Total		€47.846,75

(a) Flora Silva.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi

tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções.

(11) APOIO ÀS ACTIVIDADES DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR- TRANSFERÊNCIA ÀS JUNTAS DE FREGUESIA:-

Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-
”PROPOSTA – APOIO ÀS ACTIVIDADES DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - TRANSFERÊNCIA ÀS JUNTAS DE FREGUESIA - Importando garantir, onde se verifica a sua necessidade, o funcionamento do serviço de Prolongamento de Horário, previsto na legislação específica da Educação Pré-Escolar – objecto de comparticipação por parte do Estado e das famílias e que tem como objectivo adequar o horário de funcionamento dos Jardins de Infância às necessidades das famílias - 08:00/18:00 horas, proponho:- ? Se autorizem as Juntas de Freguesia a proceder à contratação de pessoal a tempo parcial, conforme quadro anexo, no período entre 15 de Setembro de 2007 e 31 de Julho 2008; ? Dada a necessidade de se garantir uma resposta rápida e eficaz no que concerne à substituição temporária de recursos humanos afectos aos serviços, se autorize as Juntas de Freguesia a proceder à substituição imediata de pessoal afecto ao serviço de Prolongamento de Horário sempre que, por motivos de doença ou outros imprevistos, se torne indispensável assegurar o normal funcionamento dos serviços. O valor global estimado a atribuir às Juntas de Freguesia para o ano lectivo 2007/2008, através dos respectivos protocolos, é de €43.676,91.

FREGUESIA	NÚCLEO	AUXILIAR SERV.GERAIS Prolongamento Horário
Areosa	Meio/ Jardim	1(4 Horas)
Cardielos	Igreja	1 (3:30 Horas)+1(2 Horas)
Carreço	Montedor	1(4 Horas)
Carvoeiro	Carvalhos	1(1/2 Tempo)
Castelo do Neiva	Fieiros Mar N.º 3	1(1/2 Tempo)
Darque	Sr.ª. Das Oliveiras	1 (4 Horas)
Lanheses	Lanheses	1 (1/2 Tempo)
Mazarefes	Ferrais / Jardim	1 (1/2 Tempo)
Viana - Stª Maria Maior	Abelheira/Jardim	1(4 Horas)
Vila Franca	Calvário	1 (4:00 Horas)

(a) Flora Silva.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções.

(12) AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ALUNOS CARENCIADOS – 1.º C.E.B. E DEFINIÇÃO DE ESCALÕES DE COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR NA EDUCAÇÃO

PRÉ-ESCOLAR – ANO LECTIVO 2007/2008:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- ”PROPOSTA – AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ALUNOS CARENCIADOS – 1.º C.E.B. E DEFINIÇÃO DE ESCALÕES DE COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – ANO LECTIVO 2007/2008 - O Município de Viana do Castelo, decorrente do desenvolvimento das competências específicas atribuídas às autarquias pelo Decreto-Lei 100/84, de 29 de Março, agora substituído pela Lei 159/99, de 14 de Setembro, estruturou e desenvolveu o serviço de Acção Social Escolar, abarcando os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico e as crianças que frequentam a rede pública da Educação Pré-Escolar. À atribuição de apoios para a aquisição de livros e material didáctico a alunos carenciados, o Município veio acrescentando, de forma progressiva e sustentada, a comparticipação no serviço de refeições que, entretanto, com enorme esforço financeiro, foi estruturando em escolas e jardins de infância, esforço que contou com o apoio das Juntas de Freguesia e docentes. Ao iniciar-se mais um ano lectivo, e universalizado que está o serviço de refeições a todas as 49 Escolas do 1.º ciclo e a todos os 34 Jardins de Infância, estima-se que no decorrer do novo ano lectivo o serviço de refeições sirva mais de 800.000, refeições a todas as crianças/alunos que dele tenham necessidade. Decorrente do previsto na Lei 7/2003, o Conselho Municipal e a Câmara Municipal aprovaram, em tempo oportuno, os escalões de rendimento familiar; os apoios para a aquisição de livros e material didáctico a alunos carenciados, os valores

de custo do serviço de refeições e prolongamento de horário dos Jardins de Infância e de participação familiar para o novo ano lectivo 2007/2008. Decorrente do previsto no Regulamento de Acção Social Escolar, aprovado pelo município, procederam os serviços de educação ao tratamento dos 1326 processos relativos ao 1.º CEB e 1.250 referentes ao Pré-Escolar, recebidos no mês de Julho. Assim e no sentido de permitir a rápida disponibilização de verbas relativas ao apoio à aquisição de livros e material didáctico pelos alunos carenciados e independentemente da (re) avaliação de processos que entretanto venha a ser solicitadas até 17 de Setembro próximo, proponho:-

• Seja aprovada a relação provisória dos auxílios económicos a alunos carenciados do 1.º Ciclo do Ensino Básico para aquisição de livros e material didáctico e participação no custo das refeições disponibilizadas pelo Município.

• Sejam aprovadas as relações provisórias relativas à Educação Pré-Escolar onde constam o escalão atribuído e encargos daí decorrentes para as famílias e município quer no serviço de refeições quer de prolongamento de horário da componente de apoio à família.

• Que os processos de reclamação que vierem a ser recebidos até 17 de Setembro, bem como outros que entretanto hajam sido formulados, sejam analisados e decididos pelo pelouro da educação; **Prevê-se que os encargos para o município, decorrentes da presente proposta e prazo de reclamação, serão os seguintes:-**

• Participação nas refeições do 1.º C.E.B. – 116.692,80 euros sendo que, com base na experiência de anos anteriores e após o prazo de reclamações, o mesmo se deverá situar nos **135.000,00 euros**.

• Participação nas refeições dos Jardins de Infância – 58.622,40 euros sendo que, após o prazo de reclamações, o mesmo se deverá situar nos **64.000,00 euros**.

• Apoio a aquisição de livros e material didáctico – 23.518,00 euros sendo que, após o prazo de reclamações, se deverá situar nos **22.650,00 euros**. No final da reavaliação dos processos, estima-se que o valor global dos apoios a suportar pelo município ascenda a 221.650,00 euros.

(a) Flora Silva.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 1 do art.º

64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções.

(13) ENCERRAMENTO DE ESCOLAS DO 1.º C.E.B. - RELOCALIZAÇÃO DE ALUNOS CIRCUITOS LOCAIS DE TRANSPORTES ESCOLARES - TRANSFERÊNCIA ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – 2007/2008:- Pela Vereadora

Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – ENCERRAMENTO DE ESCOLAS DO 1.º C.E.B. - RELOCALIZAÇÃO DE ALUNOS CIRCUITOS LOCAIS DE TRANSPORTES ESCOLARES - TRANSFERÊNCIA ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – 2007/2008 – 1. A racionalização da rede escolar, resultante, entre outros factores, da dinâmica demográfica observada em determinadas áreas do Concelho e dos princípios de racionalização e reordenamento implementados pelo Ministério da Educação, tem implicado a concentração das crianças/alunos em estabelecimentos que, pelo seu posicionamento geográfico e pelas suas condições de acolhimento, melhor satisfazem as necessidades locais e, cumulativamente, melhor respondem aos requisitos pedagógicos que hoje se colocam no ensino/aprendizagem. O encerramento de escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico implica a deslocação/relocalização dos alunos das áreas de influência dos Estabelecimentos encerrados para os estabelecimentos de acolhimento, cabendo às Câmaras Municipais garantir condições de transporte para os alunos deslocados desde que fiquem a mais de 3 Km (custo co-financiado pelo Estado) da escola de acolhimento. Assim e em articulação com o Ministério da Educação e comunidades envolvidas, o Município vem apoiando as Juntas de Freguesia na relocalização de alunos de estabelecimento do 1.º C.E.B. encerrados, através da implementação de circuitos locais de transportes que, no caso das freguesias Montaria, Stª Leocádia e Carvoeiro, com elevada dispersão dos núcleos residenciais, servem para garantir, também, o transporte dos alunos do 2º e 3º Ciclo, dos locais mais distantes

para os locais de embarque/desembarque dos autocarros da rede de transportes escolares. Estando no início um novo ano lectivo e tendo presente; as necessidades decorrentes do encerramento de escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico operadas ao abrigo do Decreto-Lei 35/88 e no prosseguimento do apoio ao desenvolvimento dos circuitos locais de transporte, torna-se necessário atribuir às Juntas de Freguesia, que desenvolvem circuitos de transporte locais em resultado do encerramento de Escolas do 1.ciclo, as indispensáveis dotações financeiras, essenciais à execução dos mesmos durante o ano lectivo 2007/08. Assim, proponho que para o ano lectivo 2007/08, se atribuam às Juntas de Freguesia constantes no quadro 1 (anexo) dotações específicas, a disponibilizar no âmbito de protocolos a celebrar e cujos encargos anuais se estimam em 40.745 euros.

Quadro 1

JUNTAS FREGUESIA	OBJECTO	APOIO MENSAL	DURAÇÃO (MESES)
Carvoeiro	Relocalização dos alunos do 1º Ciclo da antiga escola da Vacaria (encerrada) Transporte de crianças do Pré-Escolar do mesmo lugar	€ 600	10 meses
Montaria	Relocalização dos alunos da antiga Escolas de Trás Âncora (encerrada) e crianças do Pré-Escolar do mesmo lugar	€ 680	9,5 meses
Outeiro	Relocalização dos alunos das antigas Escolas da Costa e Além Rio (encerradas) e crianças do Pré-Escolar dos mesmos lugares	€ 880	9,5 meses
StªLeocádia	Deslocação dos alunos dos Agros/Ventoso (antiga Escola da Vacaria- encerrada) e crianças do Pré – Escolar	€ 850	9,5 meses
Perre	Relocalização dos alunos de S. Gil para Portelas	€ 300	9 meses
Amonde	Deslocação dos alunos para a EB 1,2 de Âncora pelo encerramento da escola de Amonde	€ 750	9 meses
Meixedo	Transporte de 3 alunos do 1.ºC.E.B. de lugares isolados para o local de embarque/circuito especial (escola encerrada)	€ 150	8 meses
Vilar de Murteda	Transporte de 4 alunos do 1.CEB de lugares isolados para o local de embarque/circuito especial (escola encerrada)	€ 150	8 meses
TOTAL DE ENCARGOS ANUAL		€ 40.745	

2 - Decorrente da necessidade de se garantir o acesso e frequência da Educação Pré-Escolar às crianças de freguesias, que por si só não reúnem condições que permitam a estruturação local da oferta de Educação Pré-Escolar, importa apoiar as Juntas de Freguesia constantes na relação anexa no transporte de crianças do Pré-Escolar para freguesias contíguas durante o ano lectivo 2007/2008 e cujos encargos se estimam em **€ 13.300 – quadro 2.**

Quadro 2

JUNTAS FREGUESIA	OBJECTO	APOIO MENSAL	DURAÇÃO (MESES)
Amonde	Transporte de crianças para a frequência da educação Pré-Escolar na Montaria	€ 360	9,5
Vilar de Murteda	Transporte de crianças para a frequência da educação Pré-Escolar em Meixedo	€ 360	9,5
Vila Mou	Transporte das crianças do Pré-Escolar para frequência do Jardim de Infância da Torre	€ 680	9,5
TOTAL		€ 13.300	

3 - Importando garantir o serviço de refeições em escolas de pequena dimensão a assegurar em regime de catering, a partir de cantinas próximas, cujo transporte é disponibilizado pelas Juntas de Freguesia, importa atribuir às mesmas os apoios constantes no quadro 3, cujo encargo anual se estima **6.940 euros.**

Quadro 3

JUNTAS FREGUESIA	OBJECTO	APOIO MENSAL	DURAÇÃO (MESES)
Sta. Marta Portuzelo	Transporte das refeições para a Escola de Samonde	€ 220	9,5 meses
Meadela	Transporte das refeições para a Escola/J.I. de Portuzelo	€ 220	9,5 meses
Mujães	Transporte de refeições - Centro Escolar de Barroelas para a escola de Mâmua	€ 220	9 meses
Subportela	Transporte pontual de crianças do J.I. n.º 2 para almoço – início Novembro a Março	€ 130	6 meses
TOTAL DE ENCARGOS		€ 6.940	

4 - Tendo presente a necessidade de se garantirem todas as condições de segurança na execução de circuitos de transporte de crianças/alunos realocizados, por força do encerramento da escola do 1.º ciclo e das crianças que frequentam a educação pré-escolar quando a oferta não exista na freguesia de residência, torna-se necessário que se autorizem as Juntas de Freguesia constantes no quadro 4, a contratar pessoal Auxiliar de Serviços Gerais (vigilantes) para enquadramento dos referidos transportes, nos termos previstos na **Lei de transporte de crianças – Lei 13/2006**, cujo encargo anual se estima em **11.588,40 euros**.

Quadro 4
APOIO NA EXECUÇÃO DE TRANSPORTES - VIGILANTES

JUNTAS DE FREGUESIA	NÚCLEO	APOIO TRANSPORTE – VIGILANTES
Carvoeiro	Carvalhos	1 vig. - 2 .30 horas
St.ª Leocádia	Carvalho da Vinha	1 vig. - 3.00 horas
Montaria	Espantar	1 vig. - 2.30 horas
Outeiro	Além do Rio	1 vig. - 2.30 horas
Vila Mou	Outeiro	1 vig. - 2.30 horas
Perre	S. Gil	1 vig. - 2.30 horas
Meixedo	Vilar de Murteda –Meixedo – Lanheses	1 vig. - 3.00 horas
TOTAL DE ENCARGOS		€ 66,60/dia

Que o efeito dos protocolos a celebrar tenha início a 15 de Setembro de 2007 e termo a 30 de Junho ou 15 de Julho de 2008 (no caso de envolverem a educação pré-escolar). (a) Flora Silva.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(14)**

COLOCAÇÃO DE AUXILIARES DE ACÇÃO EDUCATIVA - TRANSFERÊNCIA

ÀS JUNTAS DE FREGUESIA:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – . COLOCAÇÃO DE AUXILIARES DE ACÇÃO EDUCATIVA - TRANSFERÊNCIA ÀS JUNTAS DE FREGUESIA - A responsabilidade da colocação de pessoal Auxiliar nos Jardins de Infância, cometida ao Ministério de Educação, é desde 1998 protocolada com os municípios no quadro do acordo celebrado entre o M.E. e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, transferindo o Ministério as dotações financeiras respectivas. Assim, e no sentido de se garantirem todas as condições de funcionamento das unidades de Educação de Infância e tendo presente que o Município não possui, no momento, nos seus quadros recursos que lhe permitam assegurar a plena satisfação das necessidades sentidas, proponho:- "As Juntas de Freguesia de Barroelas, Stª Leocádia e Meadela a contratar 1 Auxiliar de Acção Educativa para o ano lectivo 2007/2008, procedendo a Câmara Municipal à transferência das respectivas dotações financeiras, cujo encargo global se estima em 28.000,00 euros. " Se autorizem as Juntas de Freguesia e sempre que tal se revele necessário a proceder a substituição temporária de pessoal Auxiliar de Acção Educativa dos Jardins de Infância por motivo de doença ou outro justificado. (a) Flora Silva." A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(15)**

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:- A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

Tipo de Modificação: AOD – ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Número16	
Orgânica	Económica	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
01	020115	Prémios, condecorações e ofertas	64.000,00	5.000,00	
01	020121	Outros bens	41.000,00	6.000,00	
01	020220	Outros trabalhos especializados	67.000,00	10.000,00	
01	020225	Outros serviços	337.754,00	10.000,00	
01	0405010209	Outros	598.825,00	50.000,00	
01	06020305	Outras despesas correntes – diversas – outras	37.000,00	5.000,00	
01	0805010203	Arranjos urbanísticos	165.000,00	45.000,00	
01	0805010204	Maquinaria e equipamento de transporte	115.000,00	15.000,00	
01	0805010206	Viação rural	1.753.571,45		100.000,00
01	0805010209	Outras transferências	435.292,01	40.000,00	
02	020121	Outros bens	31.000,00	5.000,00	
02	020203	Conservação de bens	12.000,00	2.000,00	
02	02020909	Outros	32.000,00		10.000,00
02	020220	Outros trabalhos especializados	52.401,33		20.000,00
02	020225	Outros serviços	116.000,00	5.000,00	
03	010304	Outras prestações familiares	4.000,00	1.000,00	
03	010310	Outras despesas de segurança social	4.000,00		1.000,00
03	020121	Outros bens	91.000,00	3.000,00	
03	020224	Locação de edifícios	135.000,00		5.000,00
03	020208	Locação de outros bens	45.000,00	5.000,00	
03	020220	Outros trabalhos especializados	136.000,00	10.000,00	
03	020225	Outros serviços	225.000,00	5.000,00	
03	06020305	Outras despesas correntes-diversas-outras	17.000,00	1.000,00	
03	07010201	Construção	29.000,00		10.000,00
03	07010402	Sistema de drenagem de águas residuais	3.124.270,81		50.000,00
03	07010403	Iluminação pública	10.000,00		20.000,00
03	07010406	Captação e distribuição de água	1.475.669,52		110.000,00
03	0701049901	Zonas industriais	1.872.391,56	30.000,00	
03	0701049904	Centros cívicos	5.000,00		10.000,00
03	0701049906	Obras diversas	70.000,00		5.000,00
03	070109	Equipamento administrativo	6.000,00	3.000,00	
03	070205	Material de transporte – locação financeira	55.000,00	10.000,00	
03	07030308	Viadutos e obras complementares	4.079.149,93		160.000,00
03	07030310	Arranjos praias	531.042,27		5.000,00
03	07030312	Arruamentos urbanos	1.943.388,17	70.000,00	
04	020101	Matérias-primas e subsidiárias	135.000,00	5.000,00	
04	020120	Material de educação, cultura e recreio	85.000,00		20.000,00
04	020121	Outros bens	820.000,00		42.000,00
04	02021201	Edifícios	18.000,00		7.000,00
04	020217	Publicidade	62.000,00		20.000,00
04	020220	Outros trabalhos especializados	646.000,00		50.000,00
04	020225	Outros serviços	896.464,81	60.000,00	
04	04070109	Outras transferências	90.000,00	15.000,00	
04	0701030201	Bibliotecas	1.192.000,00	300.000,00	
04	0701049906	Obras diversas	295.000,00		20.000,00
04	070109	Equipamento administrativo	9.000,00	2.000,00	
05	010115	Remunerações por doença/maternid/paternida	49.009,97		10.000,00
05	020206	Locação de material de transporte	5.500,00	5.000,00	
05	02021009	Outros	1.000,00		1.000,00
05	020211	Representação dos serviços	1.000,00		1.000,00
05	02021201	Edifícios	1.000,00		1.000,00
05	02021202	Viaturas	1.000,00		1.000,00
05	02021209	Outros	1.000,00		1.000,00
05	020215	Formação	1.000,00		1.000,00
05	020219	Assistência técnica	6.000,00		2.000,00
05	020220	Outros trabalhos especializados	265.000,00		20.000,00
05	020225	Outros serviços	427.000,00	5.000,00	
05	07011002	Outro	20.000,00		25.000,00
Total de Aumentos/Diminuições:				728.000,00	728.000,00

Tipo de Modificação: APA - ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES					Número: 16		
Orgânica	Económica	Plano	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições	
04	04070109	2002 A 6	Fomento à Cultura-Protocolos e contratos desen.	70.000,00	5.000,00		
04	020225	2002 A 8	Promoção de eventos culturais	300.000,00	20.000,00		
01	0805010204	2002 A 20	Equi/maquinaria e material de transportes	115.000,00	15.000,00		
01	0805010209	2002 A 21	Cemitários	145.000,00	20.000,00		
01	0805010209	2002 A 22	Outras Transferências	125.000,00	10.000,00		
01	0805010206	2002 A 25	Viação rural	1.510.000,00		100.000,00	
02	020220	2002 A 31	Serviços especializados	34.401,33		20.000,00	
04	020225	2002 A 34	Praias de bandeira azul	126.500,00	40.000,00		
01	0805010209	2002 A 41	Conservação e reparação parque escolar	60.000,00	10.000,00		
01	0405010209	2002 A 43	Valorização ambiental e limpeza de praias	150.000,00	50.000,00		
01	0805010203	2005 A 13	Arranjos urbanísticos	165.000,00	45.000,00		
04	020220	2006 A 8	Natação escolas municipais (Barrelas/Atlântico)	40.000,00		50.000,00	
05	020220	2006 A 23	Gabinete técnico florestal	20.000,00		10.000,00	
05	020220	2006 A 25	Brigada de Sapadores Florestais	5.000,00		20.000,00	
04	04070109	2007 A 16	Programa integrado protecção florestal	20.000,00	10.000,00		
04	020121	2007 A 42	Despesas cantinas/economato	650.000,00		50.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições					225.000,00		250.000,00

Tipo de Modificação: API - ALTERAÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTOS					Número: 16		
Orgânica	Económica	Plano	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições	
03	07010201	2002 I 41	Habitação social Mazarefes	5.000,00		5.000,00	
03	07010201	2002 I 43	Auto-construção	5.000,00		5.000,00	
03	0701049901	2002 I 69	Parque empresarial de Lanheses	1.150.000,00	30.000,00		
03	07030312	2002 I 76	Arruamentos urbanos da área oriental	1.104.500,00	50.000,00		
05	07011002	2002 I 93	Parques e jardins	5.000,00		25.000,00	
03	070205	2002 I 102	Equipamento de transporte e máquinas	55.000,00	10.000,00		
03	07010406	2002 I 110	Remodelação de rede águas zona alta cidade	7.519,34		50.000,00	
03	0701049906	2002 I 114	Eliminação de barreiras arquitectónicas	5.000,00		5.000,00	
04	0701030201	2002 I 139	Biblioteca municipal	1.192.000,00	300.000,00		
03	07010403	2002 I 141	Iluminação pública e monumental	10.000,00		20.000,00	
03	070109	2002 I 144	Equipamento administrativo	6.000,00	3.000,00		
04	070109	2002 I 144	Equipamento administrativo	9.000,00	2.000,00		
04	0701049906	2003 I 9	Construção de equipamentos náuticos	5.000,00		20.000,00	
03	0701049904	2003 I 18	Centros cívicos – freguesias	5.000,00		10.000,00	
03	07010406	2005 I 13	Reservat., condutas adutoras e distribuidoras	5.000,00		20.000,00	
03	07010406	2005 I 14	Reservat., condutas adutoras e distribuidoras	5.000,00		20.000,00	
03	07010406	2005 I 15	Reservat., condutas adutoras e distribuidoras	5.000,00		20.000,00	
03	07030308	2005 I 24	Restabelecimentos as PI Linha férrea	12.000,00		15.000,00	
03	07030308	2006 I 9	P.S. Linha férrea Mazarefes	20.000,00		20.000,00	
03	07030308	2006 I 10	P.i. Linha férrea Alvarães	15.000,00		30.000,00	
03	07030308	2006 I 11	P.I. Linha férrea Barroelas	10.000,00		10.000,00	
03	07030308	2006 I 12	P.I.P. linha férrea Areosa – Sr. Socorro	25.000,00		25.000,00	
03	07030308	2006 I 13	P.I. Linha férrea Areosa – Meio	11.500,00		15.000,00	
03	07030308	2006 I 14	P.I.P. Linha férrea Areosa – Igreja	25.000,00		25.000,00	
03	07030308	2006 I 15	P.I. Linha férrea Areosa – Além do Rio	40.000,00		10.000,00	
03	07030308	2006 I 16	P.I. Linha férrea Afife	40.000,00		10.000,00	
03	07010402	2006 I 19	Alargamento rede bacía ETAR Cidade	5.000,00		20.000,00	
03	07010402	2006 I 20	Alargamento rede bacía ETAR Zona Industrial	5.919,19		15.000,00	
03	07010402	2006 I 21	Alargamento rede bacía ETAR Lanheses	5.000,00		15.000,00	
03	07030312	2006 I 31	Arruamentos urbanos da área ocidental	185.000,00	20.000,00		
03	07030310	2007 I 23	Percursos do litoral	5.000,00		5.000,00	
Total de aumentos/diminuições					415.000,00		415.000,00
Total Geral					1.368.000,00		1.393.000,00

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em

efectividade de funções. **(16) XI FESTIVAL DE FOLCLORE INTERNACIONAL:-** Pela

Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

”PROPOSTA – XI FESTIVAL DE FOLCLORE INTERNACIONAL - De 3 a 10 de Setembro, a

VianaFestas e a Associação dos Grupos Folclóricos do Alto Minho vão realizar o XI Festival de Folclore Internacional com o apoio logístico e financeiro da Câmara Municipal e do Inatel e o apoio de alojamento por vários Grupos Folclóricos do concelho (Grupo Etnográfico de Areosa, Grupo Folclórico de Danças e Cantares de Perre, Grupo Folclórico de S. Paulo – Barroselas, Grupo Folclórico Danças e Cantares de Alvarães, Grupo Folclórico e Etnográfico de Castelo de Neiva, Grupo Folclórico de Viana do Castelo e Grupo Folclórico e Cultural Danças e Cantares de Carreço). Estando garantido, como habitualmente, o controlo técnico de qualidade pelo Comité Internacional das Organizações de Festivais de Folclore (CIOFF), participarão neste festival 7 grupos folclóricos internacionais (Croácia, Sérvia, Jordânia, Argentina, Rússia Nepal e Coreia) e 7 grupos concelhios (Areosa, Carreço, Barroselas, Viana, Castelo do Neiva, Alvarães e Perre), garantindo-se, durante uma semana, a presença em Viana do Castelo de mais de 350 participantes estrangeiros. Mantendo-se a estrutura e filosofia do programa dos anos anteriores, com itinerância por Instituições de Solidariedade Social do concelho (E.N.V.C., Posto de Assistência Social de Alvarães, Lar de Stª Teresa, Centro Hospitalar de Viana do Castelo, Centro Social e Cultural de Carreço, Estabelecimento Prisional, C. S. Paroquial N. Srª de Fátima, C. S. Paroquial de Barroselas, Stª Casa da Misericórdia de Viana do Castelo, C. S. Paroquial de Chafé e C. S. Paroquial de Stª Marta de Portuzelo, entre outros) e do distrito (Ponte de Lima, Caminha, Paredes de Coura e Vila Nova de Cerveira), bem como o orçamento previsional de € 79.600,00 e importando conferir a este Festival a distinção de qualidade capaz de contribuir para a afirmação de Viana do Castelo como Capital do Folclore, proponho se atribua à VianaFestas um subsídio de € 37.500,00, destinados a cobrir algumas despesas de alojamento, transportes, ajudas de custo e dinheiro de bolso dos grupos estrangeiros, bem como de divulgação e publicidade. Por não ser possível servir as refeições dos grupos visitantes na cantina da Escola Profissional de Música de Viana do Castelo, as mesmas serão servidas nas cantinas das Escolas da Avenida e

Carmo, devendo o seu custo ser deduzido no referido subsídio. (a) Flora Silva.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(17) ALTERAÇÕES**

AO TRÂNSITO:- Pelo Vereador Jose Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- PROPOSTA – ALTERAÇÕES AO TRÂNSITO – No âmbito da reunião de ministros dos negócios estrangeiros da União Europeia que se realiza em Viana do Castelo nos dias 7 e 8 de Setembro vão ser efectuadas as seguintes alterações ao trânsito:

- Das 20.00 horas de 6 de Setembro (quinta-feira) até às 19.00 horas do dia 8 de Setembro (sábado) a circulação na Praça da Liberdade fica interrompida no lado Sul, efectuando-se nos dois sentidos no lado Norte.
- Neste mesmo período, o troço norte da Alameda 5 de Outubro, compreendido entre a Avenida dos Combatentes e a Rua Aurora do Lima, efectua-se nos dois sentidos.

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta nos termos e ao abrigo do disposto no número 1 do artigo 6º da Postura de Regulamentação de Trânsito na área da Cidade de Viana do Castelo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(18) DESPACHOS**

PROFERIDOS NO USO DOS PODERES DELEGADOS:- O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos pelo Presidente e pelos Vereadores em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária. **(19) PERÍODO DE INTERVENÇÃO**

ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(20)**

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezasseis horas declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.